DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do Fundec, nº 675 - Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br.

517	27.812.0073.1655.0000	Projetos Especiais de Desenvolvimento do Esporte		-700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

532	20.605.0055.1500.0000	Construção e Recuperação de Mercados		-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 749 06
	749	Outras vinculações de transferências		
	999 000	Não se aplica		
532	20.605.0055.1500.0000	Construção e Recuperação de Mercados		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 749 06
	749	Outras vinculações de transferências		
	999 000	Não se aplica		
554	20.608.0063.1506.0000	Implantação de Programa de Conservação de Solos		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -600.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Sítio-PI, 01 de Julho de 2022

Jose Savio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Id:0B620235481C0AB8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2022/PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.056/2022/PMJM/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

Pelo Presente Termo, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI, é que reconheço o resultado da licitação como legítimo eficiente e eficaz, depois de avaliados os encaminhamentos e ritos processuais. **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº. 003/2022/PMJM/PI, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, sendo vencedora a Empresa: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA – EPP, no valor de R$ 89.317,08 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Dezessete Reais e Oito Centavos), e para que produza os efeitos jurídicos legais.

PUBLIQUE-SE,

Jardim do Mulato (PI), 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJMPI

Id:12525D8F1BCE0AB3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2022/PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.056/2022/PMJM/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 03/2022/PMJM/PI, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, e **AUTORIZA** a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos com a empresa vencedora do certame: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA – EPP, no valor de R$ 89.317,08 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Dezessete Reais e Oito Centavos), que serão pagos conforme solicitação feita por ordem de serviço e medição.

PUBLIQUE-SE,

Jardim do Mulato (PI), 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJMPI

Id:167C2DF8346C09CD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

PROJETO DE LEI Nº 658/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Reformulação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Município de Fronteiras, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Município de Fronteiras, Estado do Piauí, para o exercício de 2023, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 2º A exclusão, alteração ou inclusão de novos programas propostos decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º Os valores estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 3º A Revisão baseada no inciso I, art. 7º da Lei do PPA 2022-2025, apresenta Anexo Único de Programas, Metas e Ações que demonstra as alterações por Programa de Governo.

§ 1º Considera-se alteração de programa:

I - Modificação da denominação, do objetivo ou do público alvo do programa;

II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - Alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fronteiras (PI), 30 de setembro de 2022.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)